ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Montenegro Cidade das Artes

Encaminhe-se ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Presidenta

PEDIDO DE INFORMAÇÃO N.º 179 /2013

Sala de Sessões, 15 de agosto de 2013.

Excelentíssima Senhora Presidenta:

Solicito a V. Exa., nos termos regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito o seguinte PEDIDO DE INFORMAÇÃO:

No Pedido de informação nº 156/13, feito pelo vereador Renato Kranz, em 11 de julho de 2013, solicitamos informações sobre o cumprimento da Lei Municipal 5.715 de 28 de outubro de 2012, que em seu artigo 2º, inciso II, fixa parâmetros para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar, com recursos orçamentários próprios, da agricultura familiar.

Em resposta, o Sr. Prefeito Municipal, equivocadamente respondeu que o Executivo Municipal está adquirindo gêneros alimentícios da agricultura familiar. No que tange ao Chamamento Público 02/213 estão sendo adquiridos gêneros alimentícios da rubrica 09.06.12.361.0054.2911 que se refere aos recursos federais.

O que foi solicitado é quanto ao cumprimento da lei Municipal, através da dotação 09.02.12.365.3652.2925, com valor orçado em R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). Portanto, de acordo com esta lei, o executivo deverá destinar R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) desta rubrica para aquisição de produtos alimentícios da agricultura familiar.

Diante do exposto pergunto: quando será efetuada a compra de produtos alimentícios da agricultura familiar, de acordo com o que determina a lei?

Vereador Renato Kranz
PMDB

Proposição elaborada e redigida pelo Gabinete do Vereador Renato Kranz

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"